

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.252/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.671/17 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	2.500,00
TOTAL DO CREDITO			2.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	2.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 14 de dezembro de 2018..

CARLOS CESAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:3EE5DA10

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2018. Edição 1654

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>